



Auren Energia S.A.

Companhia Aberta



CNPJ nº 28.594.234/0001-23 - NIRE 35.300.508.271 | Código CVM nº 026620

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 27 de Abril de 2026

A **Auren Energia S.A.** (“Companhia”) vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2026, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”), nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração; (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a reforma do estatuto social da Companhia para: (a) ajustar o número de inscrição no CNPJ da *Canada Pension Plan Investment Board*, acionista controlador da Companhia, conforme constante do artigo 8º; (b) alterar os parágrafos segundo e terceiro do artigo 8º para prorrogar o prazo de restrição ao direito de voto ali previsto; (c) estabelecer requisitos adicionais à posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal; (d) especificar documentos e normativos que regem a atuação dos administradores, membros do Conselho Fiscal e comitês de assessoramento; (e) incluir e ajustar as competências do Conselho de Administração; (f) incluir e ajustar competências da Diretoria; (g) ajustar as regras de representação da Companhia; (h) incluir regulação sobre as competências do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; (i) aprimoramentos de redação, ajustes para padronização da redação dos dispositivos estatutários, renumeração de dispositivos e ajustes de remissões e referências (“Reforma do Estatuto Social”); e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia. Os demais documentos de convocação, a saber, (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) a Proposta da Administração e Manual para Participação dos Senhores Acionistas na AGOE, contemplando as informações exigidas pela Resolução CVM 81 (“Proposta da Administração”); e (iii) os modelos dos boletins de voto a distância (“BVDs”) para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>). **Instruções para Participação na AGOE:** Poderão participar da AGOE os Acionistas ou seus representantes, nos termos da lei, mediante: (i) acesso à Plataforma Digital, ou (ii) envio prévio dos BVDs, na forma da Resolução CVM 81, conforme alterada. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na Proposta da Administração. Para participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Senhores Acionistas deverão solicitar acesso à AGOE por meio do preenchimento de um cadastro na Plataforma Digital ([link: https://assembleia.ten.com.br/496873028](https://assembleia.ten.com.br/496873028)) até o dia **25 de abril de 2026 (inclusive)**. Já os Acionistas que optarem por enviar os BVDs diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento dos respectivos BVDs impreritavelmente até **23 de abril de 2026 (inclusive)** (“Cadastro”). No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”. Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos nos prazos aplicáveis. Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia. O Cadastro deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, detalhados na Proposta da Administração: (i) cópia simples do documento de identidade do acionista ou de seu representante, contendo foto de seu titular; (ii) cópias simples dos documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, na hipótese de representação do acionista por procurador. Solicita-se, ainda, que os Senhores Acionistas ou seu representante, conforme o caso, apresentem: (i) comprovante de titularidade expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 3 dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia; ou (ii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 3 dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia. A participação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados na Proposta da Administração, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. Os Senhores Acionistas poderão, ainda, participar da AGOE por meio do envio dos BVDs a prestadores de serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos BVDs, desde que referidas instruções sejam recebidas até **23 de abril de 2026 (inclusive)**, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. **O BVD que não esteja regularmente preenchido, não seja submetido no prazo acima referido e/ou não esteja acompanhado dos documentos necessários indicados acima será desconsiderado pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81.** Informações adicionais sobre a participação na AGOE por meio dos BVDs constam da Resolução CVM 81, bem como dos próprios BVDs, que podem ser acessados no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma Digital ([link: https://assembleia.ten.com.br/496873028](https://assembleia.ten.com.br/496873028)). Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, inciso I, da Resolução CVM 81 e nos arts. 1º, inciso III, e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), é facultado aos Acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Ainda, conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., e no inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, é facultado a Acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução CVM 70, a instalação do Conselho Fiscal, facultade esta que poderá ser exercida tanto na Assembleia quanto mediante preenchimento do BVD. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGOE, bem como outras instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na Proposta da Administração. São Paulo/SP, 27 de março de 2026. **João Henrique Batista de Souza Schmidt** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>